



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

Nota Técnica nº 031/2021 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 10 de setembro de 2021

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Encaminha-se nota técnica relativa à fatura do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de referência pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Referência: agosto de 2021 (ref. 09/2021)

1. Encaminha-se a nota técnica referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de referência, conforme medição nos identificadores abaixo:

Tabela 1 - Medição das leituras do mês de referência

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m³)	Custo Total (R\$)	Fatura (Nº)	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	448	468	4.538,52	1060/1 e 1060/2	R\$ 267.131,86 + R\$ 3.137,20
0056758	SQS 309 Bloco C	448	474	4.706,52		
0056774	SQS 309 Bloco G	1301	1756	47.804,24		
0083704	Anexo I	639	1310	38.467,04		
0083887	Anexo II	1829	2484	73.147,00		
0084247	Prodasen	82	80	2.132,84		
0084255	Portaria da SEGRAF	21	78	2.073,76		
0084591	Garagem	145	493	14.332,86		
0085359	Clube - SCEN	46	279	8.011,30		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	259	333	12.379,98		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	684	0	32,32		
3450181	Interlegis	70	114	3.137,20		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	824	860	25.174,04		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	729	1170	34.331,44		
Total do mês (R\$)						R\$ 270.269,06

2. Com relação aos serviços prestados, informamos que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

- b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
- c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
- d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.

3. Portanto, na perspectiva deste órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela Caesb no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Rafael Carlos de Alencar
Engenheiro Civil
SEMAC/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]
Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador
COEMANT/SINFRA